

LEI Nº 0147/00

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 122 DE 25 DE AGOSTO DE 1.999.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Borebi**, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2.000, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;-

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei 122, de 25 de Agosto de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

-São criados no Quadro do Magistério Municipal de Borebi, os seguintes cargos e suas respectivas bases salariais nos termos definidos em Lei;

I – Cargos de Carreira de Provimento Efetivo:

Nº de cargos	denominação
15	Professor I
20	Professor II
20	Professor III
01	Secretário de Escola

LEI Nº 0147/00

II – Cargos de Provimento em Comissão

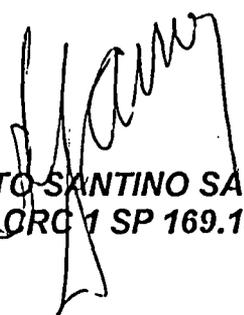
Nº de cargos	denominação
01	Diretor de Escola
01	Vice-Diretor de Escola
01	Coordenador Pedagógico

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 07 de Dezembro de 2.000.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 07 de Dezembro de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP 169.149/0-6